



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA N.º **898**, DE **20** DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 121/PGJ, de 30/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no procedimento de gestão administrativa n.º 08191.080653/2017-22,

RESOLVE:

Alterar a Portaria SG n.º 831, de 31/8/2017, publicada no DOU n.º 169, de 1º/9/2017, que trata da aposentadoria da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 2360, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA** (...), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sendo 10/10 (dez décimos) de FC-02, os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA** (...), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sendo 10/10 (dez décimos) de FC-02, bem como da FC-Opção, correspondente à FC-02, de acordo com o Acórdão n.º 1.870/2005 – TCU – Plenário e Parecer COVAP/SEORI/AUDIN – MPU n.º 1.521/2012, os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO